

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 040/2025 PMFA-SMECD  
AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO

**1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:**

Número do processo: 030/2025/SMECD  
Número do DFD: DFD Nº 054/2025-PMFA-SMECD

**2. INTRODUÇÃO:**

2.1. O presente documento é elaborado com base no art. 18, § 1º, incisos I a XIII da Lei nº 14.133/2021, e nos artigos 49 a 55 do Decreto Municipal nº 680/2023, apresentando os estudos que fundamentam a solução destinada a atender a necessidade identificada no DFD Nº 035/2025-PMFA-SMECD. A presente contratação visa garantir o suporte alimentar necessário ao Programa Escola em Tempo Integral.

2.2. A contratação objeto deste estudo busca viabilizar a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para suprir as necessidades das escolas geridas pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Floresta do Araguaia – Pará.

Nesse sentido, formula-se o que segue:

**3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO** (art. 18, § 1º, inc. I da Lei nº 14.133/2021):

3.1. A presente demanda visa à aquisição de gêneros alimentícios essenciais para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), suprimindo as necessidades das escolas geridas pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Floresta do Araguaia. Esta iniciativa é de caráter inadiável e fundamental para a garantia dos direitos educacionais e nutricionais dos estudantes da rede pública municipal.

3.2. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Floresta do Araguaia desempenha um papel central na promoção do desenvolvimento humano e social do município. Sua função primordial é garantir o acesso, a permanência e a qualidade da educação para todos os cidadãos, desde a educação infantil até o Ensino de Jovens e Adultos (EJA). Dentro desse escopo, a oferta de alimentação escolar de qualidade, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), constitui um serviço público essencial. Este serviço não se limita apenas a fornecer refeições, mas a assegurar que os alunos tenham acesso a uma nutrição adequada que favoreça seu desenvolvimento integral e seu desempenho acadêmico, impactando diretamente na saúde e no bem-estar da comunidade escolar. Atualmente, a Secretaria atende cerca de 5.000 alunos distribuídos em 26 escolas, abrangendo diversas modalidades de ensino e regimes de tempo integral e regular.

3.3. A aquisição desses gêneros alimentícios está em total consonância com os objetivos e planos estratégicos tanto em nível municipal quanto nacional. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9.394/96), em seus Art. 2º e 3º, estabelece a responsabilidade social do Estado na promoção do pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Um dos princípios fundamentais da LDB é a igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola, e a alimentação de boa qualidade é um pilar indispensável para concretizar essas condições, possibilitando o sucesso acadêmico dos estudantes.

3.4. O PNAE, por sua vez, é um programa federal que visa contribuir para o crescimento e desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos. A presente aquisição alinha-se diretamente às diretrizes do PNAE e às Resoluções do FNDE (como a n.º 26 de 2013 e a n.º 06 de 2020), que preveem o fornecimento de alimentação escolar diversificada e de qualidade para os alunos matriculados na rede pública. Os cardápios são elaborados por

nutricionistas do departamento de alimentação escolar do município, seguindo rigorosamente as exigências legais e nutricionais, garantindo a qualidade e segurança alimentar e nutricional dos discentes.

3.5. O interesse público na aquisição desses gêneros alimentícios é multifacetado e de extrema relevância social. Primeiramente, reside na garantia do direito humano à alimentação adequada e saudável para milhares de crianças e jovens, muitos dos quais provêm de famílias de baixo poder aquisitivo e dependem da merenda escolar como a principal ou única refeição balanceada do dia. A alimentação escolar promove a segurança alimentar e nutricional, combatendo a desnutrição e a obesidade, problemas que afetam diretamente a saúde pública. Em segundo lugar, a oferta de uma alimentação nutritiva e diversificada nas escolas estimula a concentração, a capacidade de aprendizado e o rendimento escolar dos alunos. Crianças bem alimentadas têm melhor desempenho cognitivo, maior atenção em sala de aula e menor absenteísmo. Assim, a alimentação escolar é um investimento direto na qualidade da educação e na formação de cidadãos mais capazes e saudáveis.

3.6. A não aquisição dos gêneros alimentícios para o PNAE geraria impactos negativos severos e de longo alcance, comprometendo o desenvolvimento social e educacional do município de Floresta do Araguaia.

- Impactos Imediatos:
  - Comprometimento da Segurança Alimentar: A interrupção do fornecimento de merenda escolar resultaria na privação de refeições essenciais para muitos alunos, intensificando a insegurança alimentar e nutricional em suas famílias.
  - Prejuízo à Saúde: A falta de nutrientes adequados levaria a quadros de desnutrição, deficiências vitamínicas e minerais, e maior suscetibilidade a doenças, afetando diretamente a saúde física e mental dos estudantes.
  - Queda no Rendimento Escolar: A fome e a má nutrição impactam diretamente a capacidade de concentração, memória e aprendizado, resultando em queda significativa no desempenho acadêmico, dificuldades de assimilação de conteúdo e aumento da reprovação.
  - Aumento da Evasão e Abandono Escolar: Para muitos alunos, a merenda é um atrativo fundamental para a permanência na escola. A ausência desse benefício poderia levar ao aumento da evasão escolar, especialmente entre os mais vulneráveis.
  - Desorganização do Ambiente Escolar: As escolas seriam incapazes de cumprir seu papel social e pedagógico integral, gerando descontentamento na comunidade escolar e desorganização das rotinas diárias.
- Impactos de Longo Prazo:
  - Prejuízo ao Desenvolvimento Humano: A má nutrição na infância e adolescência tem consequências irreversíveis no desenvolvimento físico e cognitivo, comprometendo o potencial de vida desses indivíduos.
  - Agravamento das Desigualdades Sociais: A falta de alimentação escolar ampliaria o fosso entre alunos de diferentes classes sociais, perpetuando ciclos de pobreza e exclusão.
  - Impacto na Qualidade da Mão de Obra Futura: Uma geração com desenvolvimento comprometido terá menor qualificação para o mercado de trabalho, afetando a produtividade e o desenvolvimento econômico do município.
  - Custos Sociais e de Saúde Elevados: Os problemas de saúde decorrentes da má nutrição gerariam custos crescentes para o sistema de saúde pública no futuro.
  - Descredibilização das Políticas Públicas: A falha em garantir um programa tão fundamental como o PNAE abalaria a confiança da população nas instituições públicas e nas políticas de educação e assistência social.

3.7. Diante do exposto, a aquisição dos gêneros alimentícios para o PNAE não é apenas uma necessidade administrativa, mas uma imperativa social, educacional e de saúde pública, essencial para o presente e o futuro dos estudantes de Floresta do Araguaia.

**4. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES** (art. 18, § 1º, inc. II da Lei nº 14.133/2021):

4.1. É importante salientar que, embora a presente necessidade não esteja formalmente registrada em um Plano de Contratações Anual (PCA), uma vez que este instrumento ainda não foi elaborado para o período, a demanda pela aquisição de gêneros alimentícios encontra-se integralmente alinhada e amparada pelos principais instrumentos de planejamento e execução orçamentária do Município de Floresta do Araguaia.

4.2. Especificamente, esta pretensão está em plena conformidade com as diretrizes e previsões da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), da Lei nº 713/2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2026) e da Lei nº 624/2021 (Plano Plurianual – PPA, para o quadriênio 2025/2028).

4.3. A natureza desta aquisição é classificada como despesa orçamentária de necessidade corrente e contínua, sendo devidamente prevista e executada em cada ano civil, o que se verifica inclusive em leis orçamentárias de exercícios pretéritos. Tal alinhamento assegura a base legal e a disponibilidade de recursos para a continuidade do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), reforçando o compromisso da gestão com a oferta de um serviço essencial à comunidade escolar.

#### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO (art. 18, § 1º, inc. V da Lei nº 14.133/2021):

5.1. O levantamento de mercado foi conduzido com o objetivo de subsidiar a tomada de decisão administrativa quanto à viabilidade, à economicidade e à adequação da contratação pretendida, em observância aos princípios da legalidade, eficiência e vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021. Para tanto, foram consultadas empresas locais e regionais especializadas no fornecimento de gêneros alimentícios, além de plataformas públicas de pesquisa de preços e contratos similares realizados por outros entes da Administração Pública.

5.2. As cotações de preços obtidas consideraram a diversidade dos itens a serem adquiridos. A pesquisa levou em consideração, também, os critérios técnicos exigidos, como qualidade dos produtos a serem utilizados, assegurando que os valores analisados fossem compatíveis com as exigências de qualidade institucional.

5.3. Com base nas informações levantadas, constatou-se a existência de oferta suficiente no mercado para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com fornecedores aptos a entregar os serviços conforme os padrões de qualidade exigidos. O levantamento, portanto, respalda a viabilidade econômica da contratação pretendida, garantindo à Administração os elementos técnicos necessários para fundamentar a futura fase de licitação, com estimativa de valor compatível com a realidade mercadológica.

5.4. A partir dos dados obtidos junto aos fornecedores consultados e da plataforma digital, foi realizada uma análise comparativa que permitiu identificar:

- Variação de preços: Os preços praticados pelos diferentes fornecedores apresentaram variações dentro de uma faixa considerada normal para o mercado de gêneros alimentícios, refletindo diferenças em qualidade, marca, origem do produto e condições de fornecimento;
- Preços médios: Foram calculados os preços médios para cada item a ser contratado, considerando as propostas obtidas junto aos dois fornecedores consultados e os dados da plataforma digital de pesquisa de preços, garantindo uma estimativa equilibrada e representativa do mercado;
- Disponibilidade de produtos: Todos os itens relacionados no presente ETP apresentam disponibilidade confirmada no mercado, tanto em nível local quanto regional, garantindo a viabilidade da contratação;
- Condições de fornecimento: Os fornecedores consultados demonstraram capacidade de atender aos requisitos de quantidade, qualidade, prazos de entrega e especificações técnicas exigidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

5.5. O levantamento de mercado realizado demonstra a viabilidade econômica e operacional da contratação proposta. A existência de múltiplos fornecedores, a disponibilidade de produtos, os preços competitivos e a capacidade de atendimento aos requisitos especificados confirmam que a aquisição de gêneros alimentícios para o Programa Nacional de Alimentação Escolar é uma contratação viável, necessária e economicamente justificada.

5.4. Em vista disso, tem-se que a solução mais adequada para aquisição de gêneros alimentícios é a contratação de empresa (pessoa jurídica) no ramo dos itens pretendidos, a exemplo das passadas contratações.

**6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO** (art.18, § 1º, inc. IV da Lei nº 14.133/2021):

6.1. Os quantitativos de gêneros alimentícios a serem adquiridos nesta demanda foram criteriosamente definidos com base em dois pilares fundamentais: o número total de alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino e a per capita nutricional estipulada pelas diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

6.2. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Floresta do Araguaia atende atualmente aproximadamente 5.000 (cinco mil) alunos distribuídos em 26 (vinte e seis) escolas, abrangendo diversas modalidades de ensino – desde a Educação Infantil até o Ensino de Jovens e Adultos (EJA) – e regimes de funcionamento que incluem tanto turmas em tempo integral quanto em tempo regular.

6.3. Com fundamento nesses dados precisos e atualizados, os cardápios foram meticulosamente elaborados pela equipe de nutricionistas do Departamento de Alimentação Escolar do município. Tais cardápios seguem rigorosamente todas as exigências legais e nutricionais estabelecidas pelo PNAE, conforme as seguintes resoluções vigentes:

- Resolução FNDE/CD nº 26, de 17 de junho de 2013 – que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do PNAE;
- Resolução FNDE/CD nº 06, de 08 de maio de 2020 – que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do PNAE, revogando a Resolução nº 26/2013.

6.4. Essas resoluções estabelecem os requisitos nutricionais mínimos, as recomendações de macronutrientes e micronutrientes, as quantidades diárias de alimentos por modalidade de ensino, e os padrões de qualidade e segurança alimentar que devem ser observados na elaboração dos cardápios e na aquisição dos gêneros alimentícios.

6.5. A per capita nutricional foi estabelecida considerando:

- Número de refeições diárias: Conforme as diretrizes do PNAE, cada aluno deve receber, no mínimo, uma refeição diária com valor calórico e nutricional adequados;
- Modalidades de ensino: Para alunos em regime de tempo integral, a per capita é maior, uma vez que recebem múltiplas refeições (café da manhã, almoço e lanche), enquanto alunos em tempo regular recebem uma refeição principal (almoço) e, eventualmente, um lanche;
- Grupos etários: As recomendações nutricionais variam conforme a faixa etária dos alunos, considerando as necessidades específicas de crianças, pré-adolescentes e adolescentes;
- Sazonalidade e disponibilidade: Os cardápios foram elaborados considerando a variação sazonal dos alimentos, garantindo diversidade nutricional ao longo do ano letivo e otimizando a aquisição conforme a disponibilidade de produtos no mercado.

6.6. Com base na metodologia descrita, foram estimadas as seguintes quantidades para cada item a ser contratado para o ano letivo de 2026:

6.2. Planilha Descritiva

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	--------	---------	----------------	-------------

1	ARROZ- branco, tipo 1, não parbolizado, polido, classe longo fino, de procedência nacional e de safra corrente. Livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem plástica resistente, transparente com capacidade de 5 kg.	5.000	Pacote	23,63	118.150,00
2	FEIJÃO CARIOCA – Tipo 1, classe carioquinha, constituídos de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalados em saco plástico transparente e atóxico, limpos e não violados, com capacidade de 1 kg.	4.500	Pacote	7,94	35.730,00
3	SAL – Refinado iodado, 1ª qualidade, embalagem plástica, termossoldada, atóxica, transparente com capacidade de 1 kg.	1.700	Kg	2,55	4.335,00
4	ÓLEO DE SOJA – Refinado, puro, rico em vitamina E, acondicionado em embalagem plástica com capacidade de 900 ml. Validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	9.000	Garrafa	10,43	93.870,00
5	COLORÍFICO – (Pacote com 100g) O produto deverá apresentar registro no órgão competente. Não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas ou formação de grumos, coloração clara demais ou sabor alterado. A embalagem deve estar intacta.	3.000	Pacote	4,53	13.590,00
6	CONDIMENTO COMPLETO – Embalagem com capacidade de 930 g, Sem pimenta. Sem adição de glutamato monossódico. A embalagem deve estar intacta.	1.500	Pote	15,77	23.655,00
7	EXTRATO DE TOMATE – puro e concentrado; contendo ingredientes tomate, sal e açúcar, isento de sujidades e fermentação. Embalagem de 300g.	5.200	Unidade	5,70	29.640,00
8	LEITE EM PÓ INTEGRAL- Pacote com 400 g, enriquecido com vitaminas. Isento de mofos, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e informação nutricional. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura.	14.200	Pacote	20,21	286.982,00
9	ACHOCOLATADO – em pó instantâneo, enriquecido com vitaminas. Não conter glúten. Aparência: pó homogêneo, sabor e cheiros próprios. Embalagem: em sacos de polietileno atóxico, contendo 400g .	2.300	Pacote	10,83	24.909,00
10	AÇÚCAR- Tipo cristal, de cana, de procedência nacional, ser de safra corrente. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem	4.200	Pacote	9,96	41.832,00

	primária em pacote de 2 kg, transparente, em plástico atóxico, incolor e termossoldado.				
11	MACARRÃO TIPO PARAFUSO – com ovos, Procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxicos e resistentes e contendo 500g.	20.000	Pacote	5,10	102.000,00
12	FLOCÃO DE MILHO – acondicionado em embalagem polietileno atóxico, resistente podendo ser transparente ou não, com capacidade de 500g, contendo os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e data de validade.	14.500	Pacote	3,04	44.080,00
13	AÇAFRÃO – Embalagem com 100 g. O produto deverá apresentar registro no órgão competente. Não apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas e formação de grumos. A embalagem deve estar intacta.	3.000	Pacote	6,82	20.460,00
14	MARGARINA – cremosa, com sal, contendo no mínimo 80% de lipídios e armazenada em pote plástico com capacidade de 1 kg. Produzida a partir da interesterificação dos ácidos graxos, recebendo assim, a designação “livre de gordura trans”.	1.500	Kg	18,86	28.290,00
15	MILHO CANJICADO – amarelo, tipo I, embalagem de 500 g. Isento de sujidades, devidamente embalado e rotulado.	7.000	Pacote	5,50	38.500,00
16	FARINHA DE TRIGO: farinha de trigo com fermento, tipo 1, enriquecido de ferro e ácido fólico. Embalagem de 1 kg, limpas, não violadas e resistentes, contendo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, peso líquido.	2.200	Pacote	6,98	15.356,00
17	POLVILHO DOCE: derivado de mandioca, isento de parasitas e sujidades, branco, acondicionado em embalagem plástica (polietileno) com capacidade de 1 kg, com registro no ministério da agricultura.	1.000	Pacote	9,08	9.080,00
18	OVO: Ovo de galinha em casca, in natura classe A devidamente embalado e protegido. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias, a contar da data de entrega.	5.500	Unidade	1,26	6.930,00
19	CEBOLA BRANCA – fresca, integra e firme, isenta de sujidades, com grau de evolução completa do tamanho.	4.000	Kg	5,01	20.040,00
20	CENOURA – fresca, integra e firme, isenta de sujidades, com grau de evolução completa do tamanho.	4.000	Kg	7,56	30.240,00
21	ALHO – in natura, de 1ª qualidade, firme e intacto, sem lesões de qualquer natureza.	1.500	Kg	36,26	54.390,00

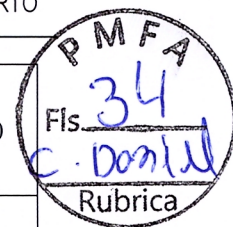
22	BATATA INGLESA – de 1ª qualidade, fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades, com grau de evolução completa do tamanho.	4.000	Kg	6,71	26.840,00
23	BETERRABA – de 1ª qualidade, fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades, com grau de evolução completa no tamanho.	1.900	kg	6,53	12.407,00
24	MAÇÃ – tipo nacional, de tamanho médio, casca vermelha, íntegra, sem rachaduras, bolores ou perfurações.	2.500	Kg	17,58	43.950,00
25	BANANA – Tipo prata, em pencas, de 1ª qualidade, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte.	4.000	Kg	8,59	34.360,00
26	BANANA – Tipo maçã, em pencas, de 1ª qualidade, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte.	800	Kg	11,25	9.000,00
27	MELANCIA – unidade com 10 kg em média, apresentando consistência firme, sem perfurações, machucados e coloração não característica.	2.000	Kg	4,94	9.880,00
28	LARANJA: In Natura, 1ª qualidade, casca lisa livre de fungos. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas.	2.000	kg	7,42	14.840,00
29	PÃO FRANCÊS: Unidade com peso médio de 50 g, fresco e com características organolépticas próprias. Tamanho uniforme e boa apresentação.	117.000	Unidade	1,09	127.530,00
30	FRANGO INTEIRO CONGELADO: embalagem com média de 3 kg, de consistência firme, inspecionado, sem tempero. Obedecendo a temperatura no momento do recebimento. Com registro de inspeção federal e/ou estadual.	25.500	Kg	14,55	371.025,00
31	PEITO DE FRANGO CONGELADO: embalagem com média de 1 kg, de consistência firme, inspecionado, sem tempero. Obedecendo a temperatura no momento do recebimento. Com registro de inspeção federal e/ou estadual.	10.000	Kg	25,13	251.300,00
32	CARNE BOVINA MOÍDA: (Acém) limpa e magra. Congelada, embalagem em saco plástico transparente de 1kg. Contendo até 10% de gordura, com registro em órgão competente. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega. Isenta de vestígios de descongelamento, odor forte ou desagradável, coloração não característica, livre de parasitas, sujidades e larvas.	11.000	kg	34,83	383.130,00
33	LINGUIÇA DE FRANGO: tipo fina, sem qualquer ingrediente de origem suína, acondicionada em embalagem, com capacidade de 1 kg, de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante,	5.150	kg	25,10	129.265,00

	prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA nº105 de 19/05/99.				
34	MACARRÃO DE ARROZ: tipo espaguete, sem glúten, sem lactose, sem ovos, tendo como ingrediente base a farinha de arroz, sem adição de outros tipos de farinha ou cereais. Usando corantes naturais, não deverá conter corantes artificiais, conservantes e estabilizantes ou qualquer ingrediente proibido para pessoa com fenilcetonúria. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Armazenado em embalagem plástica, transparente, resistente, bem vedada, com capacidade de 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva, contendo os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e data de validade.	45	Pacote	10,04	451,80
35	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE – com ovos, Procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxicos e resistentes e contendo 500g.	600	Pacote	5,13	3.078,00
36	ALFACE- TIPO CRESPA FRESCA, boa qualidade, sem defeitos, com folhas limpas, frescas e inteiras, isentas de pragas, doenças, sujidades, resíduos químicos, odores e sabores estranhos. Deve ser apresentado em maços uniformes, com no mínimo 250g por unidade. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade e ser entregue em até 24 horas após a colheita	2.000	Maço	9,96	19.920,00
37	CHUCHU- de primeira qualidade, coloração verde-clara ou verde-média, firme, liso ou levemente enrugado, íntegro, fresco, limpo, sem sinais de deterioração, perfurações, manchas, pragas, doenças ou presença de corpos estranhos.	300	Kg	7,45	2.235,00
38	REPOLHO- verde tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de terra nas folhas externas. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica.	700	Kg	6,26	4.382,00
39	TOMATE- tipo salada tamanho, médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem	1.100	Kg	9,03	9.933,00



	ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho				
40	MANDIOCA - 100% natural, congelada, sem adição de conservantes ou qualquer outro aditivo químico. Pacote de 1kg, embalada a vácuo e condicionada em embalagem plástica devidamente rotulada.	450	kg	10,41	4.684,50
41	MELÃO AMARELO - de 1ª qualidade redondo, in natura gráudo, tamanho e coloração amarela uniformes, polpa intacta, casca íntegra, bem desenvolvido e maduro, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, sem larvas e sinais de apodrecimento. Lavados e Higienizados, cada unidade pesando aproximadamente 2 kg.	550	kg	10,71	5.890,50
42	CARNE BOVINA: (coxão mole) e magra. Congelada, embalagem em saco plástico transparente de 1kg. Contendo até 10% de gordura, com registro em órgão competente. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega. Isenta de vestígios de descongelamento, odor forte ou desagradável, coloração não característica, livre de parasitas, sujidades e larvas.	1.500	Kg	36,66	54.990,00
43	FILÉ DE FRANGO de boa qualidade, sem pele, sem osso, congelado (à -18°C), proveniente de animais sadios abatidos sob inspeção veterinária. O produto não deve apresentar exsudato ou partes flácidas ou consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Deverá ser acondicionado individualmente em embalagem primária, capacidade de 1k, de plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, e inspecionada pelo SIF, de acordo com as portarias de fiscalização vigentes.	1.500	Kg	30,76	46.140,00
44	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE, enzima lactase, vitaminas (A, D e C) e minerais (ferro e zinco) e estabilizante trifosfato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e citrato de sódio, isento de lactose e glúten. Embalagem contendo 380g.	80	Lata	31,10	2.488,00
45	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ -. Embalagem primária: Contendo 100 gramas. Deverá apresentar dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	240	Pote	7,09	1.701,60
46	FARINHA DE MANDIOCA- seca, tipo 1, fina, classe amarela. Embalada em pacote resistente e transparente com capacidade para 1kg.	600	Kg	9,60	5.760,00

47	QUEIJO RALADO- tipo queijo minas meia cura, ralado e desidratado. Acondicionado em pacotes com capacidade para 40g. Livre de glutamato monossódico.	600	Pacote	27,00	16.200,00
48	BISCOITO CREAM CRACKER - Biscoito salgado, quadrado, tipo: cream cracker, sem gordura trans. acondicionado em embalagem de 300 g, devidamente rotulado de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.	1.100	Pacote	7,03	7.733,00



## 7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, inc. III da Lei nº 14.133/2021):

### 7.1. Dos requisitos gerais

7.1.1. Os critérios de classificação dos interessados em participar do processo de contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), visam atender todos os alunos matriculados na rede de ensino do município de Floresta do Araguaia.

7.1.2. O cronograma de entrega poderá ser ajustado conforme a necessidade e a conveniência da Secretaria Municipal de Educação, respeitando a sazonalidade dos produtos e a capacidade de armazenamento da unidade escolar.

7.1.2.1. Todos os itens entregues estarão sujeitos à aferição do peso e da qualidade no ato do recebimento, na presença de servidor designado como fiscal do contrato.

7.1.3. Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo aos parâmetros definidos pela ANVISA, MAPA, Resolução FNDE/CD nº 06/2020 e normas locais da vigilância sanitária, devendo apresentar características físico-químicas, microbiológicas e organolépticas compatíveis com o consumo humano.

7.1.4. Os produtos deverão ser entregues entre segunda e sexta-feira, em horário definido no cronograma da Secretaria Municipal de Educação, respeitando a validade e as condições de conservação de cada item.

7.1.5. As licitantes deverão apresentar alvará de funcionamento, licença da vigilância sanitária e, quando necessário, responsabilidade técnica por profissional habilitado, especialmente para produtos de origem animal.

7.1.6. As empresas deverão apresentar declaração de atendimento às normas técnicas vigentes e fornecer informações sobre endereço, razão social, responsável técnico e instalações da unidade fornecedora, podendo ser objeto de vistoria pelo CAE e equipe da nutrição escolar.

7.1.7. As entregas deverão seguir rigorosamente o cronograma definido, com prazo máximo de 10 dias após a emissão da Ordem de Fornecimento.

7.1.8. A aquisição se dará de forma fracionada, conforme a natureza dos itens (perecíveis ou não perecíveis).

7.1.9. Periodicidade de entrega por tipo de alimento:

Produtos hortifrutigranjeiros: semanalmente.

Carnes e ovos: semanalmente, sob refrigeração adequada.

Fermento em pó: mensalmente, conforme planejamento.

7.1.10. Os produtos deverão ser entregues frescos, íntegros, limpos, livres de sujidades, parasitas ou odores estranhos, em embalagens adequadas e identificadas, conforme normas da ANVISA.

7.1.11. Especificações mínimas obrigatórias nas embalagens:

Nome do produto;  
Nome e endereço do fabricante;  
Número do lote;  
Data de fabricação e validade;  
Peso líquido;  
Registro em órgão de inspeção (SIM, SIE ou SIF), quando couber.



#### 7.2. Requisitos específicos por item:

7.2.1. Alface: Deverá ser entregue fresca, com folhas firmes, inteiras e crocantes, isentas de manchas, parasitas ou resíduos de terra. Embalada em sacos perfurados e mantida sob refrigeração.

7.2.2. Chuchu: Deverá apresentar coloração verde-clara, firmeza ao toque, sem brotos ou rachaduras. Deverá estar limpo, em ponto adequado de maturação e acondicionado em caixa plástica ou papelão.

7.2.3. Maçã: Fruta inteira, sem danos, com casca lisa e coloração uniforme. Deverá estar madura, crocante, com polpa firme e doce, acondicionada em bandejas ou caixas com divisórias.

7.2.4. Laranja: Fruta fresca, com casca íntegra, sem fungos ou rachaduras. Maturação adequada para o consumo in natura. Entrega em caixas com ventilação.

7.2.5. Tomate: Fruto maduro, firme, sem rachaduras ou manchas pretas, isento de fungos. Deverá estar limpo e acondicionado em caixas rasas, sem sobreposição excessiva.

7.2.6. Repolho: Cabeça compacta, sem folhas soltas, com coloração verde-clara ou roxa (conforme o tipo). Sem furos, sinais de apodrecimento ou insetos. Entrega individual ou em caixas.

7.2.7. Carne Bovina: Cortes de primeira qualidade, embalados a vácuo ou em embalagem plástica apropriada, congelados ou resfriados, com inspeção obrigatória (SIF/SIE). Sem ossos ou nervuras.

7.2.8. Filé de Frango: Peito de frango desossado, sem pele, congelado, com selo do SIF ou SIE. Embalagem plástica lacrada, com informações de origem, validade e lote.

7.2.9. Ovo: Ovos brancos ou vermelhos, classe média ou grande, com casca limpa e íntegra, embalados em bandejas de 30 unidades, em caixas de papelão. Validade mínima de 10 dias após a entrega.

7.2.10. Fermento em Pó: Produto alimentício industrializado, em embalagem original lacrada, com identificação do fabricante, número de lote, composição, data de fabricação e validade mínima de 6 meses.

#### 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, inc. VI da Lei nº 14.133/2021):

8.1. A estimativa do valor da contratação foi realizada conforme as diretrizes estabelecidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, que orienta sobre a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares para contratações públicas. A metodologia adotada baseou-se em pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores especializados e plataformas digitais de pesquisa de preços, garantindo uma estimativa realista, prudente e compatível com os preços praticados no mercado.

8.2. A estimativa de valor foi obtida através da média ponderada dos preços coletados junto às seguintes fontes:

##### a) Fornecedores Locais e Regionais Consultados:

- MASTER MAIS SUPERMARKET LTDA – Fornecedor localizado na região, especializado em distribuição de gêneros alimentícios com experiência comprovada em fornecimentos para instituições públicas;
- PAPEL ARTE LTDA – Fornecedor regional com histórico de fornecimento de produtos alimentares de qualidade.

b) Plataforma Digital de Pesquisa de Preços:

- BANCO DE PREÇOS – NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA – Plataforma digital que disponibiliza dados de preços praticados no mercado para diversos produtos alimentícios, permitindo análise comparativa e identificação de valores médios representativos do mercado.

8.3. Dessa forma, o custo global estimado desta pretensão contratual para o presente exercício financeiro é de **R\$ 2.641.173,40 (Dois milhões, seiscientos e quarenta e um mil, cento e setenta e três reais e quarenta centavos)** reflete uma análise técnica rigorosa, fundamentada em pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores especializados e plataformas digitais reconhecidas. O valor é prudente, realista e compatível com os preços praticados no mercado para gêneros alimentícios de qualidade adequada ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO** (art. 18, § 1º, inc. VII da Lei nº 14.133/2021):

9.1. A solução proposta para atendimento da presente demanda consiste na contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios. A contratação será realizada de forma parcelada, conforme a demanda apresentada pelas unidade educacional ao longo do exercício de 2026, em consonância com o princípio da economicidade e da gestão racional de estoques.

9.2. A solução especificada e que se pretende adquirir tais itens, refere-se à processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços. Optou-se pela contratação na modalidade de Sistema de Registro de Preços em virtude de uma melhor gestão financeira, administrativa e uma melhor gestão orçamentária. Acredita-se, ainda, que este modelo, torna o processo mais enxuto e reduz desperdícios de tempo e informação, facilitando a gestão contratual e o gerenciamento de riscos, com redução de procedimentos administrativos, além de se reduzir custos financeiros, bem como, viabilizar o critério de economicidade e sustentabilidade para a Administração.

9.3. Vale destacar que se trata de aquisição de bens classificados como comuns, que possuem padrões de qualidade e que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado, de modo que há várias empresas bem solidificadas no ramo, como demonstra o levantamento realizado pela responsável pelo estudo.

9.4. A contratação centralizada por meio de licitação possibilita a consolidação da demanda e evita a fragmentação de despesas, observando o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Essa modelagem permite melhor planejamento, controle e acompanhamento da execução contratual, viabilizando, inclusive, ganhos decorrentes da escala de fornecimento. Ao mesmo tempo, o modelo parcelado de entrega garante flexibilidade para atender às variações naturais da demanda, respeitando as sazonalidades e especificidades dos projetos desenvolvidos ao longo do ano letivo.

9.5. Por fim, a adoção dessa solução promove uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, garantindo que a aquisição dos serviços ocorra de forma estratégica e planejada, com foco nos resultados institucionais e na qualidade dos produtos entregues. Ressalte-se, ainda, que a presente solução está alinhada aos princípios da eficiência, eficácia, razoabilidade e do interesse público, pilares fundamentais do novo regime jurídico das contratações públicas estabelecido pela Lei nº 14.133/2021.

9.6. A solução proposta neste Estudo Técnico Preliminar compreende a aquisição de gêneros alimentícios essenciais para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), destinada a suprir as necessidades nutricionais e operacionais das 26 (vinte e seis) escolas geridas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Floresta do Araguaia – Pará, beneficiando aproximadamente 5.000 (cinco mil) alunos ao longo de 12 (doze) meses.

9.7. A solução integra aspectos técnicos, operacionais, legais e sociais, garantindo que a alimentação escolar seja fornecida de forma contínua, segura, nutritiva e em conformidade com as diretrizes do PNAE e com a legislação aplicável:

a) Respeito às Recomendações Nutricionais:

- Cardápios elaborados por nutricionistas conforme exigências do PNAE;
- Atendimento aos requisitos de macronutrientes (carboidratos, proteínas, gorduras);
- Fornecimento de micronutrientes essenciais (vitaminas e minerais);
- Diversidade alimentar ao longo do período de execução;
- Consideração de restrições alimentares e alergias.



b) Promoção de Hábitos Alimentares Saudáveis:

- Inclusão de frutas, verduras e alimentos naturais;
- Redução de alimentos ultraprocessados;
- Educação nutricional integrada ao currículo escolar;
- Estímulo ao consumo de alimentos regionais e da agricultura familiar.

c) Sustentabilidade e Responsabilidade Social:

- Preferência por fornecedores locais e regionais quando possível;
- Apoio à agricultura familiar conforme legislação aplicável;
- Redução de desperdícios através de planejamento adequado;
- Gestão responsável de resíduos.

### 9.8. Beneficiários e Impacto Social

A solução beneficia diretamente:

a) Alunos da Rede Municipal:

- Aproximadamente 5.000 alunos de todas as modalidades de ensino;
- Garantia de acesso a uma refeição nutritiva e de qualidade;
- Melhoria no desempenho acadêmico e na saúde;
- Redução da insegurança alimentar;
- Promoção de desenvolvimento integral.

b) Famílias dos Alunos:

- Redução da despesa familiar com alimentação;
- Melhoria na segurança alimentar das famílias;
- Apoio a famílias em situação de vulnerabilidade social.

c) Comunidade Escolar:

- Melhoria do ambiente escolar;
- Redução de problemas comportamentais relacionados à fome;
- Fortalecimento do vínculo entre escola e comunidade;
- Promoção de valores de solidariedade e inclusão.

d) Município:

- Cumprimento de obrigações legais;
- Investimento em educação e saúde pública;
- Desenvolvimento social e humano;
- Redução de custos futuros com problemas de saúde relacionados à desnutrição.

**10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO** (art. 18, § 1º, inc. VIII da Lei nº 14.133/2021):

10.1. A presente contratação de gêneros alimentícios para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) será estruturada sem parcelamento por lotes, adotando-se a estruturação por item individual, com julgamento independente de cada produto. Esta modelagem justifica-se pela diversidade e especificidade técnica de cada item, permitindo que fornecedores especializados em segmentos específicos (alimentos perecíveis, não-perecíveis, bebidas, etc.) participem sem obrigação de cotar produtos fora de sua especialidade, ampliando significativamente a concorrência e estimulando a participação de micro e pequenas empresas locais e regionais.

10.2. A estruturação por item garante a ampla competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para cada produto, reduzindo o risco de concentração do fornecimento em um único fornecedor e favorecendo a isonomia entre os participantes. O julgamento independente de cada item permite ajustar os preços conforme as práticas de mercado específicas de cada tipo de produto, sem prejuízo à economicidade e à eficiência administrativa da contratação.

10.3. Esta modelagem evita a fragmentação desnecessária do processo licitatório, promovendo maior controle logístico e padronização contratual. A estruturação por item facilita a fiscalização contratual, o planejamento das entregas, o recebimento e conferência dos produtos, além de respeitar a capacidade de armazenamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

10.4. A opção pela não divisão do objeto em lotes, com estruturação e julgamento por item, atende plenamente aos princípios da legalidade, isonomia, planejamento e seleção da proposta mais vantajosa, previstos nos arts. 11 e 23 da Lei nº 14.133/2021, sendo técnica e economicamente adequada à natureza do objeto e à realidade operacional da Administração municipal.

10.5. Portanto, a contratação será realizada de forma parcelada conforme as necessidades do órgão, com entregas periódicas (semanais ou quinzenais) e quantidades ajustáveis, garantindo flexibilidade operacional, otimização de armazenamento e redução de perdas por deterioração, sem comprometer a economicidade e a eficiência da execução.

**11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS** (Art. 18, § 1º, inc. IX da Lei nº 14.133/2021):

11.1. A contratação de gêneros alimentícios para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) tem como objetivo garantir a oferta contínua e de qualidade de alimentação escolar aos aproximadamente 5.000 alunos das 26 escolas municipais, contribuindo para o desenvolvimento integral, a saúde e o desempenho acadêmico dos estudantes. Os resultados esperados abrangem múltiplas dimensões: nutricional, educacional, social e administrativa.

11.2. Na dimensão nutricional e de saúde, espera-se garantir segurança alimentar, atender aos requisitos nutricionais do PNAE, reduzir desnutrição e carências nutricionais, e promover hábitos alimentares saudáveis. Na dimensão educacional, pretende-se melhorar a concentração e o desempenho acadêmico, aumentar a frequência escolar e reduzir as taxas de evasão e abandono. Na dimensão social, busca-se garantir o direito à alimentação adequada, reduzir a insegurança alimentar nas famílias e promover inclusão social e equidade educacional.

**12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO** (Art. 18, § 1º, inc. X da Lei nº 14.133/2021):

12.1. Para assegurar a efetividade da contratação e garantir a correta gestão do futuro instrumento contratual, a Administração adotará as seguintes providências antes da celebração do contrato:

- **Elaboração e Aprovação do Termo de Referência (TR):** Com base neste Estudo Técnico Preliminar e nos documentos técnicos anexos (como projeto básico, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias), será elaborado o Termo de Referência contendo a descrição dos materiais de construção a serem adquiridos, as quantidades, especificações técnicas, critérios de recebimento, prazos, condições de fornecimento e demais exigências contratuais, em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Este documento será devidamente aprovado pelas autoridades competentes.
- **Realização do Procedimento Licitatório:** Após aprovação do TR, será iniciado o procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com julgamento por item, considerando a natureza de bens de consumo comum. A modelagem por item visa à obtenção da proposta mais vantajosa para cada tipo de insumo, respeitando os princípios da economicidade e da ampla concorrência.
- **Designação da Equipe de Fiscalização e Gestão Contratual:**
  - Serão formalmente designados os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização da execução contratual, em atendimento ao art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
  - A equipe será instruída quanto aos critérios técnicos de recebimento dos materiais, padrões mínimos de qualidade, conferência das notas fiscais, verificação de conformidade com os pedidos e armazenamento adequado.
- **Planejamento Logístico de Recebimento e Armazenamento:** Considerando que o fornecimento dos materiais ocorrerá de forma fracionada conforme o avanço da obra, será realizado um planejamento prévio de logística de entrega e armazenamento, a fim de garantir a integridade dos materiais, evitar desperdícios e assegurar a continuidade da execução física do projeto.
- **Disponibilização Orçamentária:** A contratação será precedida da verificação e reserva dos créditos orçamentários necessários à execução da despesa, em conformidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e o Plano Plurianual (PPA), garantindo a viabilidade financeira da aquisição.

### **13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, inc. XI da Lei nº 14.133/2021):**

13.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

### **14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, § 1º, inc. XII da Lei nº 14.133/2021):**

#### **14.1. 14.1. Possíveis impactos ambientais**

Apesar de a presente contratação envolver exclusivamente o fornecimento de bens de consumo, e não a sua produção ou descarte final, alguns impactos ambientais potenciais podem ser identificados, exigindo planejamento e condutas mitigadoras. Dentre os principais impactos estão:

- Geração de resíduos sólidos, principalmente embalagens plásticas, caixas de papelão, latas, frascos e sacos de alimentos e produtos de limpeza;
- Descarte inadequado de produtos vencidos ou inutilizáveis, especialmente alimentos perecíveis e produtos de limpeza com agentes químicos;
- Emissão de poluentes e consumo de combustíveis fósseis decorrente do transporte e da logística de entrega dos produtos;
- Uso de materiais e insumos com alto potencial poluidor ou que contenham substâncias prejudiciais ao meio ambiente (ex: detergentes com fosfatos, produtos de higiene com microplásticos, alimentos com excesso de embalagens);

- Desperdício de recursos devido à má gestão de estoque ou acondicionamento inadequado dos itens.

#### 14.2. Medidas mitigadoras propostas

Com o intuito de minimizar ou eliminar os impactos ambientais listados, a Administração Pública adotará as seguintes medidas mitigadoras no âmbito da contratação:

##### 14.2.1. Exigências junto aos fornecedores:

- Priorizar fornecedores que adotem práticas ambientalmente sustentáveis, como uso de embalagens recicláveis, biodegradáveis ou retornáveis;
- Incluir, nos editais e contratos, critérios de sustentabilidade sempre que possível, como a exigência de produtos com certificação ambiental, selos verdes ou com menor impacto ambiental;
- Estimular o fornecimento de produtos a granel ou com menor volume de embalagem unitária, quando tecnicamente viável.

##### 14.2.2. Gestão de resíduos e descarte:

- Garantir que a SMECD adote práticas de segregação de resíduos, com descarte adequado de embalagens, resíduos orgânicos e produtos vencidos;
- Estabelecer cronogramas de consumo e rotatividade de estoque que evitem o vencimento dos produtos;
- Avaliar, junto à equipe técnica da SMECD, a possibilidade de adesão a programas de logística reversa para itens como embalagens plásticas e produtos químicos de limpeza.

##### 14.2.3. Transporte e logística:

- Solicitar que as entregas sejam otimizadas em rotas e volumes, evitando deslocamentos desnecessários e reduzindo a emissão de gases poluentes;
- Exigir que os fornecedores utilizem veículos em conformidade com as normas ambientais e em boas condições mecânicas, minimizando riscos de vazamentos e emissões excessivas;
- Definir cronograma de entregas com menor impacto sobre o tráfego urbano e áreas residenciais adjacentes à SMECD.

##### 14.2.4. Monitoramento e fiscalização:

- A equipe de fiscalização contratual será responsável por verificar o cumprimento das obrigações ambientais previstas em contrato, tais como descarte de embalagens, entrega de produtos em conformidade com critérios de sustentabilidade e acondicionamento correto;
- Em caso de descumprimento das exigências ambientais, serão aplicadas penalidades contratuais previstas, assegurando o compromisso com a responsabilidade ambiental.

Essa abordagem está em consonância com o **art. 11, IV da Lei nº 14.133/2021**, que trata da promoção do desenvolvimento sustentável, reforçando o compromisso da Administração com práticas responsáveis e alinhadas aos objetivos ambientais da política pública municipal.

#### 15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. XIII da Lei nº 14.133/2021):

15.1. Após análise técnica e econômica minuciosa, conclui-se que a contratação de gêneros alimentícios para o PNAE é adequada, viável e recomendável. A necessidade é imperativa e fundamental para garantir o direito à alimentação adequada de aproximadamente 5.000 alunos, promover segurança alimentar e nutricional, melhorar o desempenho acadêmico e reduzir a evasão escolar. O levantamento de mercado demonstrou viabilidade econômica e operacional, com múltiplos fornecedores capacitados e preços competitivos.

A estimativa de valor de R\$ 2.641.173,40 é realista e compatível com o mercado. A estruturação por item garante ampla competitividade e isonomia, as especificações técnicas são claras e viáveis, e os resultados pretendidos são mensuráveis e alcançáveis.

15.2. Recomenda-se prosseguir com o processo licitatório conforme as especificações deste ETP. A contratação atende aos princípios da Lei nº 14.133/2021, está alinhada com as diretrizes do PNAE e Resoluções FNDE, é economicamente viável, tecnicamente adequada e socialmente necessária. As providências administrativas foram delineadas, os riscos identificados são mitigáveis, e não existem barreiras significativas à execução. A contratação deve ser executada com rigor técnico e transparência, visando garantir a qualidade da alimentação escolar e o bem-estar dos alunos.

15.3. Segue-se este ETP para o efeito do parágrafo único, do art. 48 do Decreto Municipal nº 680/2023 e demais providências pertinentes.

Floresta do Araguaia/PA, 18 de dezembro de 2025.

#### Responsável Técnico

ENEAS CAMPISTA Assinado de forma digital por  
ENEAS CAMPISTA  
MADEIRA:02116274109  
74109 Dados: 2025.12.18 10:47:30  
-03'00'

**Enéas Campista Madeira**  
Membro da Equipe de Planejamento de Compras  
Decreto nº 040/2025-GAB

#### Aprovação da Direção Geral

MAJORRI CERQUEIRA Assinado de forma digital por  
MAJORRI CERQUEIRA DA SILVA  
DA SILVA AQUINO AQUINO SANTIAGO:95128042200  
SANTIAGO:95128042200 Dados: 2025.12.18 09:29:14 -03'00'

**Majorri Cerqueira da Silva Aquino Santiago**  
Prefeita Municipal

MAPA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS  
PESQUISA DE MERCADO  
AQUISIÇÕES DE BENS - COMPRAS – MATERIAL DE CONSUMO

1. INTRODUÇÃO:

1.1. O presente mapa de formação de preços é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado art. 23 da Lei nº 14.133/2021; aos arts. 60 até 65 e 68 do Decreto Municipal nº 680/2023 e demais dispositivos legais.

1.2. Data de início da pesquisa: 04/11/2025.

1.3. Data da finalização da pesquisa: 18/12/2025.

2. OBJETO DA PRETENSÃO CONTRATUAL:

2.1. O objeto da presente pretensão contratual é a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para suprir as necessidades das escolas geridas pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Floresta do Araguaia – Pará.

3. FONTES CONSULTADAS:

3.1. Para as definições dos valores estimados da pretensão contratual foram utilizados os parâmetros dos incs. III e IV, do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

4. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS:

4.1. A série de preços coletados consta em anexo a esse relatório de análise crítica de pesquisa de preços.

5. METODOLOGIA PARA OBTENÇÕES DOS PREÇOS ESTIMADOS:

5.1. obtenções dos preços estimados deram-se com base na média dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de dois fornecedor: MASTER MAIS SUPERMARKET LTDA, PAPEL ARTE LTDA mais as propostas de preços da plataforma digital (BANCO DE PREÇOS – NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA).

FONTES CONSULTADAS PARA A PESQUISA DE PREÇOS - PARÂMETROS			
P1	Painel de preços	P2	Contratações similares feitas pela administração pública
P3	Mídia especializada (SINAPI, SICRO3, SBC, ORSE, SEDOP, SETOP)	P4	Base nacional de notas fiscais eletrônicas
P5	Banco de preços em saúde - BPS	P6	Pesquisa de preços com fornecedores
P7	Plataforma digital (Banco de Preços)		

JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE PESQUISA DE PREÇO NO PAINEL DE PREÇOS OU EM CONTRATAÇÕES SIMILARES

Não se aplica, visto que as outras fontes de pesquisas, utilizadas, suprem a contento essa pesquisa de preços.

JUSTIFICATIVA DA PESQUISA EM PLATAFORMA DIGITAL (BANCO DE PREÇOS)

A fim de obter parâmetros de preços além das propostas de fornecedores. Essa estratégia nos permite ampliar a análise e formar uma cesta de preços mais abrangente e competitiva, comparando não apenas os valores fornecidos pelos fornecedores, mas também as opções praticadas em outros municípios.

#### JUSTIFICATIVA DA PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES

Considerando a natureza dos produtos a necessidade de uma entrega rápida e a comparação de preços para obter a melhor proposta possível, optamos por realizar a pesquisa de preços diretamente com fornecedores locais. No entanto só conseguimos resposta de uma empresa. Essa abordagem permite formar uma cesta de preços mais robusta quando somada a pesquisa em plataforma digital.

#### METODOLOGIA DA ESTIMATIVA DE PREÇO

Menor preço (mercado restrito)	Média (preços semelhantes)	Mediana (preços com grande variação)
--------------------------------	----------------------------	--------------------------------------

#### PREÇOS ESTIMADOS DE MERCADO - CESTAS DE PREÇOS ACEITÁVEIS

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias tendo sido priorizado o inc(s). III e IV, do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, como fontes de consultas, feito o devido arredondamento descartando o excesso de casas decimais, chegou-se aos preços de referências, abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARROZ- branco, tipo 1, não parbolizado, polido, classe longo fino, de procedência nacional e de safra corrente. Livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem plástica resistente, transparente com capacidade de 5 kg.	5.000	Pacote	23,63	118.150,00
2	FEIJÃO CARIOCA – Tipo 1, classe carioquinha, constituídos de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalados em saco plástico transparente e atóxico, limpos e não violados, com capacidade de 1 kg.	4.500	Pacote	7,94	35.730,00
3	SAL – Refinado iodado, 1ª qualidade, embalagem plástica, termossoldada, atóxica, transparente com capacidade de 1 kg.	1.700	Kg	2,55	4.335,00
4	ÓLEO DE SOJA – Refinado, puro, rico em vitamina E, acondicionado em embalagem plástica com capacidade de 900 ml. Validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	9.000	Garrafa	10,43	93.870,00

5	COLORÍFICO – (Pacote com 100g) O produto deverá apresentar registro no órgão competente. Não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas ou formação de grumos, coloração clara demais ou sabor alterado. A embalagem deve estar intacta.	3.000	Pacote	4,53	13.590,00
6	CONDIMENTO COMPLETO – Embalagem com capacidade de 930 g, Sem pimenta. Sem adição de glutamato monossódico. A embalagem deve estar intacta.	1.500	Pote	15,77	23.655,00
7	EXTRATO DE TOMATE – puro e concentrado; contendo ingredientes tomate, sal e açúcar, isento de sujidades e fermentação. Embalagem de 300g.	5.200	Unidade	5,70	29.640,00
8	LEITE EM PÓ INTEGRAL- Pacote com 400 g, enriquecido com vitaminas. Isento de mofos, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e informação nutricional. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura.	14.200	Pacote	20,21	286.982,00
9	ACHOCOLATADO – em pó instantâneo, enriquecido com vitaminas. Não conter glúten. Aparência: pó homogêneo, sabor e cheiros próprios. Embalagem: em sacos de polietileno atóxico, contendo 400g .	2.300	Pacote	10,83	24.909,00
10	AÇÚCAR- Tipo cristal, de cana, de procedência nacional, ser de safra corrente. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária em pacote de 2 kg, transparente, em plástico atóxico, incolor e termossoldado.	4.200	Pacote	9,96	41.832,00
11	MACARRÃO TIPO PARAFUSO – com ovos, Procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxicos e	20.000	Pacote	5,10	102.000,00

	resistentes e contendo 500g.				
12	FLOCÃO DE MILHO – acondicionado em embalagem polietileno atóxico, resistente podendo ser transparente ou não, com capacidade de 500g, contendo os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e data de validade.	14.500	Pacote	3,04	44.080,00
13	AÇAFRÃO – Embalagem com 100 g. O produto deverá apresentar registro no órgão competente. Não apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas e formação de grumos. A embalagem deve estar intacta.	3.000	Pacote	6,82	20.460,00
14	MARGARINA – cremosa, com sal, contendo no mínimo 80% de lipídios e armazenada em pote plástico com capacidade de 1 kg. Produzida a partir da interesterificação dos ácidos graxos, recebendo assim, a designação “livre de gordura trans”.	1.500	Kg	18,86	28.290,00
15	MILHO CANJICADO – amarelo, tipo I, embalagem de 500 g. Isento de sujidades, devidamente embalado e rotulado.	7.000	Pacote	5,50	38.500,00
16	FARINHA DE TRIGO: farinha de trigo com fermento, tipo 1, enriquecido de ferro e ácido fólico. Embalagem de 1 kg, limpas, não violadas e resistentes, contendo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, peso líquido.	2.200	Pacote	6,98	15.356,00
17	POLVILHO DOCE: derivado de mandioca, isento de parasitas e sujidades, branco, acondicionado em embalagem plástica (polietileno) com capacidade de 1 kg, com registro no ministério da agricultura.	1.000	Pacote	9,08	9.080,00
18	OVO: Ovo de galinha em casca, in natura classe A devidamente embalado e protegido. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias, a contar da data de entrega.	5.500	Unidade	1,26	6.930,00

19	CEBOLA BRANCA – fresca, integra e firme, isenta de sujidades, com grau de evolução completa do tamanho.	4.000	Kg	5,01	20.040,00
20	CENOURA – fresca, integra e firme, isenta de sujidades, com grau de evolução completa do tamanho.	4.000	Kg	7,56	30.240,00
21	ALHO – in natura, de 1ª qualidade, firme e intacto, sem lesões de qualquer natureza.	1.500	Kg	36,26	54.390,00
22	BATATA INGLESA – de 1ª qualidade, fresca, integra e firme, isenta de sujidades, com grau de evolução completa do tamanho.	4.000	Kg	6,71	26.840,00
23	BETERRABA – de 1ª qualidade, fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades, com grau de evolução completa no tamanho.	1.900	kg	6,53	12.407,00
24	MAÇÃ – tipo nacional, de tamanho médio, casca vermelha, integra, sem rachaduras, bolores ou perfurações.	2.500	Kg	17,58	43.950,00
25	BANANA – Tipo prata, em pencas, de 1ª qualidade, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte.	4.000	Kg	8,59	34.360,00
26	BANANA – Tipo maçã, em pencas, de 1ª qualidade, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte.	800	Kg	11,25	9.000,00
27	MELANCIA – unidade com 10 kg em média, apresentando consistência firme, sem perfurações, machucados e coloração não característica.	2.000	Kg	4,94	9.880,00
28	LARANJA: In Natura, 1ª qualidade, casca lisa livre de fungos. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas.	2.000	kg	7,42	14.840,00
29	PÃO FRANCÊS: Unidade com peso médio de 50 g, fresco e com características organolépticas próprias. Tamanho uniforme e boa apresentação.	117.000	Unidade	1,09	127.530,00
30	FRANGO INTEIRO CONGELADO: embalagem com média de 3 kg, de consistência firme,	25.500	Kg	14,55	371.025,00



	inspecionado, sem tempero. Obedecendo a temperatura no momento do recebimento. Com registro de inspeção federal e/ou estadual.				
31	PEITO DE FRANGO CONGELADO: embalagem com média de 1 kg, de consistência firme, inspecionado, sem tempero. Obedecendo a temperatura no momento do recebimento. Com registro de inspeção federal e/ou estadual.	10.000	Kg	25,13	251.300,00
32	CARNE BOVINA MOÍDA: (Acém) limpa e magra. Congelada, embalagem em saco plástico transparente de 1kg. Contendo até 10% de gordura, com registro em órgão competente. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega. Isenta de vestígios de descongelamento, odor forte ou desagradável, coloração não característica, livre de parasitas, sujidades e larvas.	11.000	kg	34,83	383.130,00
33	LINGUIÇA DE FRANGO: tipo fina, sem qualquer ingrediente de origem suína, acondicionada em embalagem, com capacidade de 1 kg, de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA nº105 de 19/05/99.	5.150	kg	25,10	129.265,00
34	MACARRÃO DE ARROZ: tipo espaguete, sem glúten, sem lactose, sem ovos, tendo como ingrediente base a farinha de arroz, sem adição de outros tipos de farinha ou cereais. Usando corantes naturais, não deverá conter corantes artificiais, conservantes e estabilizantes ou qualquer ingrediente proibido para pessoa com fenilcetonúria. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Armazenado em	45	Pacote	10,04	451,80

	embalagem plástica, transparente, resistente, bem vedada, com capacidade de 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva, contendo os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e data de validade.				
35	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE – com ovos, Procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxicos e resistentes e contendo 500g.	600	Pacote	5,13	3.078,00
36	ALFACE- TIPO CRESPA FRESCA, boa qualidade, sem defeitos, com folhas limpas, frescas e inteiras, isentas de pragas, doenças, sujidades, resíduos químicos, odores e sabores estranhos. Deve ser apresentado em maços uniformes, com no mínimo 250g por unidade. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade e ser entregue em até 24 horas após a colheita	2.000	Maço	9,96	19.920,00
37	CHUCHU- de primeira qualidade, coloração verde-clara ou verde-média, firme, liso ou levemente enrugado, íntegro, fresco, limpo, sem sinais de deterioração, perfurações, manchas, pragas, doenças ou presença de corpos estranhos.	300	Kg	7,45	2.235,00
38	REPOLHO- verde tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de terra nas folhas externas. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica.	700	Kg	6,26	4.382,00
39	TOMATE- tipo salada tamanho, médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas,	1.100	Kg	9,03	9.933,00

	com coloração uniforme e brilho				
40	MANDIOCA - 100% natural, congelada, sem adição de conservantes ou qualquer outro aditivo químico. Pacote de 1kg, embalada a vácuo e condicionada em embalagem plástica devidamente rotulada.	450	kg	10,41	4.684,50
41	MELÃO AMARELO - de 1ª qualidade redondo, in natura gráudo, tamanho e coloração amarela uniformes, polpa intacta, casca íntegra, bem desenvolvido e maduro, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, sem larvas e sinais de apodrecimento. Lavados e Higienizados, cada unidade pesando aproximadamente 2 kg.	550	kg	10,71	5.890,50
42	CARNE BOVINA: (coxão mole) e magra. Congelada, embalagem em saco plástico transparente de 1kg. Contendo até 10% de gordura, com registro em órgão competente. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega. Isenta de vestígios de descongelamento, odor forte ou desagradável, coloração não característica, livre de parasitas, sujidades e larvas.	1.500	Kg	36,66	54.990,00
43	FILÉ DE FRANGO de boa qualidade, sem pele, sem osso, congelado (à -18°C), proveniente de animais sadios abatidos sob inspeção veterinária. O produto não deve apresentar exsudato ou partes flácidas ou consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Deverá ser acondicionado individualmente em embalagem primária, capacidade de 1k, de plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, e inspecionada pelo SIF, de acordo com as portarias de fiscalização vigentes.	1.500	Kg	30,76	46.140,00
44	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE, enzima lactase, vitaminas (A, D e C) e minerais (ferro e zinco) e estabilizante trifosfato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e	80	Lata	31,10	2.488,00



	citrato de sódio, isento de lactose e glúten. Embalagem contendo 380g.				
45	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ -. Embalagem primária: Contendo 100 gramas. Deverá apresentar dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	240	Pote	7,09	1.701,60
46	FARINHA DE MANDIOCA- seca, tipo 1, fina, classe amarela. Embalada em pacote resistente e transparente com capacidade para 1kg.	600	Kg	9,60	5.760,00
47	QUEIJO RALADO- tipo queijo minas meia cura, ralado e desidratado. Acondicionado em pacotes com capacidade para 40g. Livre de glutamato monossódico.	600	Pacote	27,00	16.200,00
48	BISCOITO CREAM CRACKER - Biscoito salgado, quadrado, tipo: cream cracker, sem gordura trans. acondicionado em embalagem de 300 g, devidamente rotulado de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.	1.100	Pacote	7,03	7.733,00

**Total: 2.641.173,40**

**OBSERVAÇÃO:** Nos itens do mapa de preços, os valores individuais, em sua apuração inicial, apresentavam mais de duas casas decimais, foram objeto de arredondamento para apenas duas casas decimais.

Esta decisão fundamenta-se em múltiplos aspectos:

- Padronização Contábil e Orçamentária: A medida visa alinhar-se às diretrizes e práticas de padronização contábil e orçamentária exigidas pela Administração Pública.
- Otimização Operacional: O arredondamento facilita e otimiza a operacionalização dos registros financeiros e contratuais, simplificando os processos administrativos.
- Coerência com Sistemas de Controle: Assegura a coerência com os sistemas de controle internos e externos, que frequentemente operam com valores de duas casas decimais.

É importante salientar que não houve variação resultante desse ajuste não compromete a fidedignidade da estimativa global.

Valores:

- Valor total apurado no mapa de preços (considerando os valores originais): R\$ 2.641.097,70

- Valor total atualizado no mapa de preços (após arredondamento dos itens para duas casas decimais): R\$ 2.641.173,40

## 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

6.1. Após a realização da pesquisa de preços em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, certifica-se que os preços estimados para a presente pretensão contratual são compatíveis com os praticados no mercado.

6.2. O preço total estimado da pretensão contratual é de R\$ 2.641.173,40 (Dois milhões, seiscentos e quarenta e um mil, cento e setenta e três reais e quarenta centavos).

6.3. Total de itens cotados: 48 itens.

## 7. FECHO:

Por fim, declaro que os preços informados se referem ao fornecimento que atendem às descrições exigidas nas especificidades dos itens orçados para compor o mapa de formação de preços (resultado da pesquisa), e que estão de acordo com as especificações de mercado, e responsabilizamos por tais informações.

ANEXOS: Documentação comprobatória, que compõem esta pesquisa de preços, contendo 66 páginas.

Floresta do Araguaia-PA, em 18 de dezembro de 2025.

MISRAEL SOUSA  
DOS  
SANTOS:03972153  
201

Assinado de forma digital  
por MISRAEL SOUSA DOS  
SANTOS:03972153201  
Dados: 2025.12.18  
10:40:09 -03'00'

Misrael Sousa dos Santos  
Diretor do Departamento de Compras  
Matrícula nº 13213

ENEAS CAMPISTA  
MADEIRA:02116274109

Assinado de forma digital por  
ENEAS CAMPISTA  
MADEIRA:02116274109  
Dados: 2025.12.18 11:28:38 -03'00'

Enéas Campista Madeira  
Membro da Equipe de Planejamento de Compras  
Matrícula nº 11026  
Decreto nº 040/2025-GAB

ANEXO I - ETP

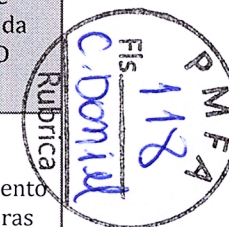
MAPA DE RISCOS - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ALIMENTAÇÃO PNAE

1

Número do processo:030/2025/SMECD

O presente Mapa de Riscos tem como finalidade a identificação, categorização e registro dos principais riscos potenciais associados tanto à fase licitatória quanto à execução contratual do serviço. Esse instrumento permite à Administração Pública estruturar estratégias eficazes de mitigação e contingência, fortalecendo a governança do processo, ampliando a eficiência da gestão e assegurando maior segurança jurídica no monitoramento e na condução do projeto.

Cód.	Evento de Risco	Causa Provável	Consequência	Probabilidade	Impacto	Nível do Risco	Ação Preventiva	Ação de Contingência	Responsável
R1	Atraso na entrega dos itens adquiridos	Problemas logísticos ou excesso de demanda no fornecedor	Comprometimento das atividades administrativas da SMECD	Média	Alto	Alto	Estabelecer cronograma de entrega e penalidades contratuais	Reprogramar as entregas ou adquirir via saldo de contratos similares	Departamento de Compras e Fiscal do Contrato
R2	Fornecimento de produtos com validade expirada	Negligência no controle de estoque ou tentativa de escoar excedentes	Risco à saúde pública e desperdício de recursos	Baixa	Alto	Médio	Conferência rigorosa no recebimento com base em laudo técnico e rótulos	Isolar itens vencidos e notificar imediatamente o fornecedor para troca	Comissão de Recebimento e Almoarifado
R3	Entrega de itens em desacordo com as especificações	Desatenção às exigências do Termo de Referência	Recusa de recebimento e necessidade de substituição urgente	Média	Médio	Médio	Incluir especificações claras no edital e treinamento da comissão de recebimento	Formalizar devolução e exigir substituição imediata conforme contrato	Equipe Técnica da SMECD
R4	Falta de itens contratados no mercado local	Oscilação de mercado ou dificuldades de fornecimento	Inexecução parcial do contrato e impacto nas rotinas	Média	Médio	Médio	Verificação prévia de disponibilidade no mercado e pesquisa de fornecedores	Buscar fornecedores alternativos ou negociar substituição compatível	Departamento de Compras
R5	Desistência do	Problemas	Necessidade de	Baixa	Alto	Médio	Exigir garantia	Convocar segundo	Comissão de





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE FLORESTA DO ARAGUAIA**  
**Departamento de Planejamento**

2

	fornecedor após adjudicação	financeiros ou logísticos do fornecedor	nova licitação ou contratação emergencial				de proposta e documentação atualizada	colocado ou iniciar nova contratação célere	Licitação
R6	Estouro de estoque antes da reposição contratual	Erro na projeção da quantidade contratada	Interrupção de serviços e necessidade de aquisição emergencial	Média	Alto	Alto	Estimar com base em histórico de consumo com margem de segurança	Utilizar estoque de segurança ou remanejamento interno	Setor de Planejamento e Compras
R7	Perda de itens por armazenamento inadequado	Falta de estrutura ou má organização do armazenamento	Perda financeira e indisponibilidade de itens essenciais	Média	Médio	Médio	Capacitar equipe de almoxarifado e estruturar locais adequados	Providenciar descarte adequado e substituição por itens em estoque	Almoxarifado e Fiscal do Contrato
R8	Falta de controle sobre consumo e distribuição	Ausência de sistema ou protocolo de controle interno	Descontrole orçamentário e possíveis excessos de consumo	Alta	Alto	Alto	Implantar sistema de controle informatizado com relatórios mensais	Revisar consumo, reforçar controle interno e auditoria mensal	Departamento de Logística e Controle Interno

Floresta do Araguaia/PA, 19 de dezembro de 2025

ENEAS CAMPISTA  
MADEIRA:021162741  
09

Assinado de forma digital por  
ENEAS CAMPISTA  
MADEIRA:02116274109  
Dados: 2025.12.19 11:27:40 -03'00'

**Enéas Campista Madeira**  
Matrícula nº 11026  
Membro da Equipe de Planejamento de Compras  
Decreto nº 040/2025-GAB

